



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

RESPOSTA AOS QUESTIONAMENTOS DO PE 06/22

1) Atualmente qual o nome do prestador de serviço atual? Ou é administrado o ambiente por pessoal interno, ou seja, do Rioprevidência?

Existe ou existiu contrato anterior com esse mesmo objeto? Se sim, qual a empresa? Poderiam nos informar quando o contrato foi firmado? Qual o histórico?

Existe contrato semelhante vigente ou recém-encerrado? Se sim, qual o número do contrato? Se sim, com qual empresa? Se sim, qual o valor atual do contrato? Se sim, quantos profissionais atendem/atendiam ao contrato?

Resposta: Atualmente o serviço é realizado por terceiros. Todos os contratos são publicados no sítio do Rioprevidência.

2) Qual o valor do salário recebido por cada profissional alocado na prestação de serviços atual?

Resposta: O Rioprevidência não se envolve nas relações de trabalho dos seus prestadores. A fiscalização se restringe às questões legais e trabalhistas, além da execução do contrato.

3) Todos os serviços serão prestados na Sede Administrativa do Rioprevidência (Rua da Quitanda nº 106 – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP 20091-005)?

Resposta: Não, serão preferencialmente na Sede. Sugerimos a leitura do edital, em especial o item 6.1.1 do Termo de Referência.

4) É permitida a subcontratação?

Resposta: Sugerimos a leitura do edital, em especial item 10.20 do Termo de Referência “OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA”.

5) Em relação aos itens do edital:

“4.3.1.2 O quantitativo previsto para o serviço de atendimento ao usuário e operação é de 720 estações de trabalho, não impedindo que o montante altere no decorrer da execução do contrato.

(...)



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

4.3.2.3 O quantitativo previsto para o serviço de suporte à infraestrutura é de 132 servidores, não impedindo que o montante altere no decorrer da execução do contrato”.

Já existe previsão do aumento dessas estações de trabalho? Se sim, quando acontecerá e qual a estimativa de aumento?

Resposta: Não existe previsão de aumento.

6) Apesar de discriminados os quantitativos de equipamentos nos itens 4.3.1.2 e 4.3.2.3, o Edital não informa o histórico de acionamentos (chamados) para ambas estruturas.

Existe o histórico de acionamentos seja por categoria ou serviço conforma tabela de SLA? Caso não exista, qual o número de profissionais/perfis que atualmente mantem os ambientes no Rioprevidência?

Resposta: O histórico de atendimento atualmente é eletrônico e criptografado e não pode ser disponibilizado pela empresa terceirizada por questões de confidencialidade contratual. Sendo assim, só temos o acesso por meio de sistema disponibilizado.

7) Qual a estimativa de profissionais para esta nova contratação?

Qual a previsão estimativa de profissionais residentes/alocados para execução dos serviços elencados no termo de referência para este novo contrato?

Qual a quantidade de usuários da infraestrutura atual da contratante?

Resposta: Não há um número definido de profissionais/perfis pelo contrato atual, haja vista que tratar-se de uma contratação de serviço e não de mão de obra. Como parâmetro, podemos estimar que há em torno de 20 (vinte) pessoas nas mais diversas atividades (remoto e presencial), porém esse número pode variar de acordo com a demanda.

8) Qual a quantidade de chamados, requisições de serviços, incidentes ou Unidades de Serviço Técnico (UTSs) estimada para esta nova contratação?

Os quantitativos atendem de maneira satisfatória o Rioprevidência? Qual o histórico?

Resposta: O quantitativo de chamados pode variar entre 500 e 1000 mensalmente. Ressaltamos que esse número pode aumentar ou diminuir de acordo com o fluxo de pessoas na instituição e com as demandas solicitadas pela Diretoria Executiva.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

- 9) Qual a quantidade de equipamentos por tipo (computadores, desktops, notebooks, impressoras, multifuncionais, monitores, estabilizadores, nobreaks, roteadores, firewalls, UTMs, etc) para suporte neste novo contrato da contratante?

Resposta: Os quantitativos foram informados nos itens 4.3.1.2 e 4.3.2.3 do Termo de Referência.

- 10) Qual a quantidade de ligações, Tempo Médio de Espera (TME) e Tempo Médio de Atendimento (TMA) das ligações encaminhadas para o setor de suporte/helpdesk da realidade atual da contratante?

Resposta: O histórico de atendimento atualmente é eletrônico e criptografado e não pode ser disponibilizado pela empresa terceirizada por questões de confidencialidade contratual. Sendo assim, só temos o acesso por meio de sistema disponibilizado.

- 11) Em relação ao Item 4.3.2.1. “Serão considerados os atestados que garantam a experiência no suporte e sustentação do ambiente com o uso de tecnologias Oracle **especialmente** em: pontos dos itens 4.3.2.1.1 e 4.3.2.1.2.”

Em referência a esse “**especialmente**”, significa que outros atestados que garantam a experiência no suporte e sustentação do ambiente com o uso de tecnologias Oracle serão aceitos? Mas haverá preferência nesses casos? Se sim, como funcionará?

Resposta: Como a suíte de ferramentas Oracle é muito abrangente, foram listados os atestados necessários para o contexto do Rioprevidência. É desejável que empresa possua outros atestados Oracle para uma boa prestação de serviço em nosso ambiente, além dos listados. Porém, os atestados discriminados nos itens 4.3.2.1.1 e 4.3.2.1.2 do Termo de Referência são de caráter eliminatório, caso a empresa não possua não poderá se habilitar no certame.

- 12) Item 6.1.1 “Os serviços deverão ser prestados preferencialmente nas dependências do Rioprevidência (Sede Administrativa, agências e postos de atendimento), em locais a serem informados pela Comissão de Fiscalização do Contrato.” Qual o endereço de tais agências e postos de atendimento? Quais os demais locais?

Resposta: Os endereços de todas as agências e postos de atendimento encontram-se no sítio do Rioprevidência, no seguinte endereço:

<https://www.rioprevidencia.rj.gov.br/PortalRP/Servicos/Agencias/index.htm>

No entanto, como o Rioprevidência é órgão do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, todos os atendimentos serão sempre situados em âmbito estadual.



Govorno do Estado do Rio de Janeiro
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

13) Qual o horário de trabalho permitido e viável na execução dos serviços?

Resposta: O horário de trabalho no Rioprevidência é de 08:00 às 18:00 nos dias úteis para os atendimentos aos usuários, agências e demais localidades.

Em relação ao ambiente de servidores que necessita de mão de obra especializada, poderão ocorrer intervenções para manutenção corretiva, atualização e emergencial fora do horário acima descrito. Estes deverão ser agendados e autorizados pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicações.

14) Qual o modo de disputa do pregão? Qual o tempo de duração?

Resposta: Sugerimos a leitura do edital, em especial o item 1.

15) Entendemos que a CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura necessária para a execução dos serviços, como por exemplo: software de monitoramento, ferramenta de controle e abertura de chamados, computadores para os funcionários da contratada, mobiliário para atuação na prestação de serviços e mala de ferramentas?

Resposta: A CONTRATADA deverá atender as condições especificadas nos itens 6.2.2 e 6.3.1. O mobiliário e a infraestrutura de rede serão fornecidos pelo Rioprevidência.

16) As empresas licitantes que forem beneficiadas por leis de incentivos fiscais, como é o caso da lei 12.546/2011 que trata da desoneração da folha de pagamento, poderão usufruir destes benefícios para participação da licitação e, não obrigatoriamente deverão cotar os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários, constantes na planilha modelo, considerando sua realidade fiscal e tendo em vista o princípio da economicidade. Está correto nosso entendimento?

Resposta: De acordo com o ANEXO IX do edital “Formulário de Proposta de Preços”, está sendo contratado o serviço de “Atendimento ao Usuário e Operação” e “Suporte à Infraestrutura”. Portanto, não há o que se falar em planilha de custo. Os licitantes deverão considerar seus custos operacionais dentro do valor a ser proposto no referido anexo.

17) Em relação a participação de empresas com regime de tributação pelo Simples Nacional:

Segundo inciso XII do art. 17 da Lei Complementar nº 123/2006 (Lei do Simples Nacional):
Art. 17. Não poderão recolher os impostos e contribuições na forma do Simples Nacional a microempresa ou a empresa de pequeno porte que:

XII - que realize cessão ou locação de mão-de-obra;

Ainda, conforme entendimento do TCU, entende-se como cessão de mão de obra:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

1) A colocação do trabalhador à disposição da empresa contratante, para efeito de caracterização da cessão de mão de obra, ocorre quando o trabalhador é cedido para atuar sob as ordens do tomador dos serviços, que detém o comando das tarefas e fiscaliza a execução e o andamento dos trabalhos.

2) Para fins dessa disponibilização, não é necessário que o trabalhador fique exclusivamente por conta da empresa contratante, bastando que ocorra a colocação do trabalhador à disposição da contratante durante o horário contratado mediante medições de serviço por posto de trabalho ou unidades de medidas similares como horas ou USTs (unidades de serviço técnico).

Diante da proibição da cessão de mão de obra pela Lei do Simples Nacional, e diante do entendimento do Tribunal de Contas da União, questiona-se:

Uma vez que o objeto da licitação deixa claro que haverá cessão de mão de obra, será vetada a participação de empresas optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional?

Ou então, se aceita a participação das empresas optantes pelo Simples Nacional, estas poderão participar do certame, no entanto, não podendo utilizar-se do enquadramento deste regime, devendo utilizar os percentuais de impostos de uma empresa do Lucro Presumido ou Lucro Real em suas planilhas de custo e, então, exigida a comunicação do fato para a Receita Federal solicitando o desenquadramento da empresa optante pelo Simples Nacional que por ventura se sagrar vencedora do certame?

Resposta: Para o Rioprevidência não se trata de contratação de cessão de mão de obra, mas sim contratação de serviços. Lembramos que o valor máximo a ser contratado, de acordo com o item 5.2 do edital, é de R\$ 8.396.552,16.

Sugerimos que a licitante procure um contador para maiores esclarecimentos quanto ao enquadramento para licitações deste vulto.

18) Qual o motivo da finalização do contrato anterior?

Resposta: Fim do prazo contratual.

19) Existem glosas e multas da contratação atual?

Resposta: Sugerimos a leitura do edital, em especial os itens 6.4 a 7 do Termo de Referência.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro
Presidência

20) A empresa tem quantos dias para apresentar as devidas certificações pedidas?

Resposta: Sugerimos a leitura do edital, em especial o item 12.1.1. Após a convocação a empresa terá o prazo improrrogável de 3 dias úteis para apresentar toda a documentação de habilitação.